



DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2023, de 15 de junho de 2023.

Dispõe sobre a outorga de “Título de Cidadão Icapuiense” ao Senhor João Carlos da Silva Kayatt e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de ICAPUÍ-CE, Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.

Artigo 1º. - Fica concedido o **Título de Cidadão Icapuiense” ao Senhor João Carlos da Silva Kayatt** por seus relevantes serviços prestados ao Município de Icapuí.

Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, especialmente para esse fim.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí, em 15 de junho de 2023.

Francisco Hélio Fernandes Rebouças
Presidente

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2023, de 15 de junho de 2023.

Dispõe sobre a outorga de “Título de Cidadão Icapuiense” ao Senhor João Carlos da Silva Kayatt e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de ICAPUÍ-CE, Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.

Artigo 1º. - Fica concedido o **Título de Cidadão Icapuiense” ao Senhor João Carlos da Silva Kayatt** por seus relevantes serviços prestados ao Município de Icapuí.

Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, especialmente para esse fim.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí, em **15 de junho de 2023.**

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:2BF4B828

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30/06/2023. Edição 3240
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>